LEI Nº 0.318, DE 29 DE AGOSTO DE 1.959

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ANIMAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a despender até a quantia de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) com a aquisição de dois burros para o Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL